

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula N.º 14.282

Comarca de Natal-RN

MATRÍCULA N.º 14.282

DATA 15 / 05 / 19 87

UM APARTAMENTO RESIDENCIAL, sob o nº 102 (cento e dois), no 29 pavimento, integrante do "EDIFÍCIO NASSAU", situado à Rua Noel Rosa, nº 856, no bairro do Alecrim, zona Urbana, na Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta capital, bem como a respectiva fração ideal de 6.104,13738/85.461 avós do domínio útil do terreno, foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, cuja totalidade do terreno é constante da Carta de Aforamento número 19.736, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, em data de 04.09.85, área desmembrada da Carta de Aforamento número: 19.732, medindo 854,61m2. --

Proprietária:- ENGEX - ENGENHARIA E EXECUÇÕES LTDA., sediada nesta capital, à Rua Romualdo Galvão, nº 1048, Tirol, inscrita no CGC/MF sob o número 09.415.852/0001-14. --

Título aquisitivo:- Conforme descrição minuciosamente contida na matrícula número 14.086, deste mesmo RGI da Primeira Zona, desta capital. --

O referido é verdade e dou fé.  
Natal-RN, em 15 de Maio de 1987.

*Francisco Aguiar Santos*  
Oficial do Registro

R-1-14.282 = Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 13 de janeiro de 1987, com força de escritura pública, na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula, FOI ADQUIRIDO por MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.697.464-53, residente e domiciliada nesta capital, - em virtude de compra feita a ENGEX-ENGENHARIA E EXECUÇÕES LTDA., sediada nesta capital, à Rua Romualdo Galvão, nº 1048, Tirol, inscrita no CGC/MF sob o nº 09.415.852/0001-14, representada por Francisco Urbano Martins, brasileiro, casado, engenheiro-civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.263.424-00, residente e domiciliado nesta capital, - compra essa efetuada pelo preço certo de Cz\$ 262.674,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro cruzados), pagos da seguinte forma: 52.674,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro cruzados), com recursos próprios da compradora ora devedora, e o restante, ou seja, Cz\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzados) mediante financiamento concedido pela CEF, objeto da hipoteca a seguir registrada.

O referido é verdade e dou fé.  
Natal-RN, em 15 de Maio de 1987.

*Francisco Aguiar Santos*  
Oficial do Registro

R-2-14.282 = Ainda nos termos do mesmo Contrato, supra registrado, a compradora, ora devedora, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, supra qualificada, DEU o imóvel de que trata a presente matrícula, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA em favor da credora Hipotecária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia de um financiamento da quantia de Cz\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzados), cujo financiamento será pago no prazo de 216 meses, em prestações mensais e consecutivas, a primeira vencida em 13.02.87, juros a taxa nominal de 9,6% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,033869% ao ano, Plano de Reajuste PES Sistema de Amortização CP, - tudo sob as demais cláusulas e condições contidas na quele contrato, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, na competente pasta nº 139-BNH/CEF, como parte integrante e complementar deste registro, para todos os fins e efeitos de direito. --

O referido é verdade e dou fé.  
Natal-RN, em 15 de Maio de 1987.

*Francisco Aguiar Santos*  
Oficial do Registro

AV-3-14.282 = Na conformidade do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, datado de 08 de dezembro de 1997, que me foi dirigido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., e que ficará ar -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

ARMANDO DE LIMA FAGUNDES  
OFICIAL  
JAMES FAGUNDES TAVARES  
LIANE COELHO FAGUNDES  
DANA COELHO FAGUNDES  
SUBSTITUTOS

arquivado neste Cartório, na competente pasta nº 078 - Registro Geral, livro nº "2", letra "M"; FICA CANCELADA - Primeira e Especial Hipoteca, conforme o R-2-14.282, em virtude de liquidação do débito respectivo. -

O referido é verdade e dou fé.  
Natal-RN, em 09 de dezembro de 1997. -

*[Assinatura]*  
Oficial do Registro

R-4-14.282 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em notas desta serventia, no livro nº 962 (novecentos e sessenta e dois), às fls. 071 (setenta e um) à 073 (setenta e três), em data de 10 (dez) de fevereiro do corrente ano (1998), o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, - FOI ADQUIRIDO pelo Sr. LEONARDO ANTUNES DE PAULA, brasileiro, solteiro, médico, portador da cart. de ident. reg. nº 444.414-SSP-RN (2ª via - expedida em data de 13.03.1997), inscrito no CPF/MF sob o nº 192.315.473-72, filho de Francisco Cícero de Paula e de Maria da Salete Antunes de Paula, residente e domiciliado nesta cidade de Natal Capital do Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Noel Rosa, nº 856, - aptº 102, no bairro do Alecrim, em virtude de compra feita a MARIA A PARECIDA CINTRON e seu esposo, OSCAR CINTRON, ela brasileira, comerciante, portadora da cart. de ident. reg. nº 70.833-IMLEC(RN). - 2ª via de 09.01.1974, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.697.464-53, filha de José Avelino dos Santos e de Carolina de Queiroz Santos, ele norte-americano, comerciante, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNEV197956-0 - classificação: ao: permanente, válida até o dia 07.04.2006, emitida pelo SE/DPMAS-DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.693.434-90, filho de Glória Cintron e de Heriberto Cintron, - casados de acordo com as leis do Estado de New Jersey - E.U.A., residentes e domiciliados nesta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, à Avenida Romualdo Galvão, nº 712 - Lagoa Seca, compra essa efetuada pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem condições.-

O referido é verdade e dou fé.-  
Natal-RN, em 11 de fevereiro de 1998.-

*[Assinatura]*  
-Oficial do Registro-

R-5-14.282 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, digitada e impressa no 4º Ofício de Notas, situado à Av. Tavares de Lira, nº 83, Ribeira, nesta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, a cargo da Titular, Sra. Maria de Fátima Rebouças Sampaio, no Livro nº 330, às Fls. 142 à 143, em data de 30 de Janeiro do corrente ano (2001); o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, foi adquirido por HILDA BARROS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade reg. nº 000.155.520 - 2ª Via - ITEP-RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.925.874-15, filha de Joaquim Afonso Barros e Emília Brasileira Barros, residente e domiciliada nesta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte; em virtude de compra feita a LEONARDO ANTUNES DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 444.414 - ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.315.473-72, filho de Francisco Cícero de Paula e Maria da Salete Antunes de Paula, residente e domiciliado, nesta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte; compra essa efetuada pelo preço certo e ajustado de R\$10.000,00 (dez mil reais), sem condições.-- --

O referido é verdade e dou fé.-  
Natal - RN, em 06 de Fevereiro de 2001.-

*[Assinatura]*  
- Oficial da 1ª CRI -

AV-6-14.282 = Foi registrada, nesta serventia, no livro nº "3" - Reg. Auxiliar, sob o nº 1.580, a Escritura de Convenção de Condomínio "Residencial Nassau", tudo em conformidade com as determinações legais consignadas pela Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, -

Matrícula Nº 14.282

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA  
Registro Geral - Livro Nº 2

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES  
OFICIAL  
MANOEL FAGUNDES PEREIRA  
DIANA COELHO FAGUNDES BOUTH  
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS  
SUBSTITUTO

MATRÍCULA Nº 14.282 (Continuação - fls. 02) DATA --- / --- /199 ---

O referido é verdade e dou fé.  
Natal-RN, em 19 de dezembro de 2001. -  
*[Assinatura]*  
Oficial do Registro

**R-7-14.282** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, digitada e impressa nesta Serventia (3º Ofício de Notas), desta Cidade de Natal – RN, a cargo da Titular, Srª. Liane Coelho Fagundes Tavares, no Livro nº **1182**, às Fls. **061 a 062v**, em data de **02 de Setembro** do corrente ano (**2014**), o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** por: **FRANCISCA LÚCIA LOPES NOBRE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cart. de ident. reg.º nº 2567208-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.278.204-85, filha de Francisco Lopes da Silva e Maria Nobre Lopes, residente e domiciliada à Rua Noel Rosa, 856/Aptº 102, Barro Vermelho, nesta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte; em virtude de compra feita a Sra. HILDA BARROS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cart. de ident. reg.º nº 000.155.520-SSP/RN(2ª via), inscrita no CPF/MF sob o nº 284.925.874-15, residente e domiciliada à Rua Anísio de Souza, nº 2607, Lagoa Nova, nesta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, naquele ato representada por sua procuradora a srª EDNA MARIA SANTOS DE VASCONCELOS, brasileira, casada, aposentada, portadora da cart. de ident. nº 116.933-SSP/RN(2ª via), inscrita no CPF/MF sob o nº 106.225.194-68, residente e domiciliada nesta capital no mesmo endereço da outorgante, legalmente constituída nos termos da procuração pública digitada/impressa no 7º Ofício Procuração Pública, livro nº 327, fls. 150 e verso, datada de 26/12/2012; compra essa efetuada pelo preço combinado, certo e previamente ajustado de **RS155.000,00**, (cento e cinquenta e cinco mil reais), sem condições. Avaliação: **RS200.000,00**. Código p/IPTU: 3.019.0070.01.0045.0002.9 (Sequencial 1.023886-7).- Foram recolhidas as seguintes taxas: a)- FDJ – guia nº 7000001874221, no valor de R\$853,00; e, b)- FRM.º – guia nº 000000616311, no valor de R\$318,42, ambas em data de 05.08.2014.--

O referido é verdade e dou fé.-  
Natal - RN, em 03 de Setembro de 2.014.-  
*[Assinatura]*  
- Oficial da 1ª CRI -

**R-8-14.282 = Prenotação nº 116.534 - em data de 04/06/2021**- procedimento de registro: Consoante **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO**, datado de Natal - Rio Grande do Norte: 03 de março do corrente ano (2021), assinado eletronicamente pelo Exmº. Sr. Dr. Luciano Athayde Chaves. Juiz de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, extraído dos autos da ATSum: 0000423-17.2018.5.21.0002, observando-se: Reclamante: **EDIVAN DE ANDRADE MACEDO** -Reclamado: **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS (3)**, acompanhado do **AUTO DE PENHORA**, datado de 31 de maio do corrente ano (2021), ambos devidamente arquivados nessa serventia na pasta nº **558** - Registro Geral - Livro nº 2, letra "E", procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito sob o nº **R-8, o REGISTRO DA PENHORA** constituída sobre o imóvel objeto desta matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, de titularidade da srª. **FRANCISCA LÚCIA LOPES NOBRE** - inscrita no CPF/MF sob o nº 035.278.204-85. =====

O referido é verdade e dou fé.  
Natal/RN, em 04/06/2021.

*[Assinatura]*  
- Manoel Fagundes Pereira  
Substituto

**R-9-14.282 = Prenotação nº 121.788 - de 02.08.2022** - procedimento de registro: Nos termos do **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO** datado de Mossoró - Rio Grande do Norte: 13 de maio do corrente ano (2022), assinado eletronicamente por: Ana Catarina Borba Marques Vieira - Servidora da Justiça do Trabalho - Tribunal

Regional do Trabalho da 21ª Região 1ª Vara do Trabalho de Mossoró/Rio Grande do Norte, extraído da ATSum: 0000442-59.2019.5.21.0011, observando-se: Reclamante: **JOSE NETO DIAS** e Reclamado: **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS (3)** e, ainda: Destinatária: Francisca Lúcia Lopes Nobre, acompanhado do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO datado de 30 de julho do corrente ano (2022), os quais encontram-se devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº 627 - Registro Geral - Livro nº 2, letra "F", procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, sob o nº R-9, o **REGISTRO DA PENHORA** constituída sobre o imóvel objeto desta matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, de titularidade da srta. Francisca Lúcia Lopes Nobre - inscrita no CPF/ME sob o nº 035.278.204-85. == Notas:-a)- Notas: a)-Notas: a)-Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: "RN202210949610051408EMU", cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte, para todos os fins e efeitos de direito; b)- Isento de custas e emolumentos de qualquer natureza. ==

O referido é verdade e dou fé  
Natal/RN, em 03/08/2022.

Manoel Fagundes Pereira  
Substituto  
CPF: 090.508.094-72  
Fone: 3211-8548

- Manoel Fagundes Pereira -  
Substituto

**AV-10-14.282 = Prenotação nº 125.771 - de 30.03.2023** - procedimento averbatório: indisponibilidade: Consoante protocolo de indisponibilidade nº 202004.2008.01124025-IA-000 e protocolo de indisponibilidade nº 202205.1109.02139025-IA-560 - CNIB, extraídos dos autos do processo nº 0000871-09.2017.5.21.0007, em 20/04/2020 e 11/05/2022 respectivamente, emitidos eletronicamente via CNIB - 7ª Vara do Trabalho de Natal/RN - (TRT21); procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do art. 14, § 3º do Provimento nº 39 do CNJ, sob o nº AV-10, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** constituída sobre os bens da Sra. FRANCISCA LÚCIA LOPES NOBRE, já qualificada no R-7-14.282. Os documentos encontram-se devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº 002 - **Indisponibilidade** - letra "F". == Notas: a)- Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: "RN202310949610017505OLP", cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte. ==

O referido é verdade e dou fé  
Natal/RN, em 30/08/2023.

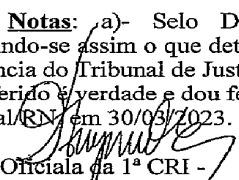
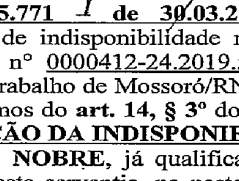
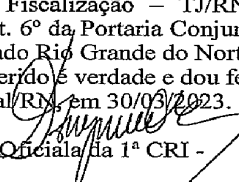
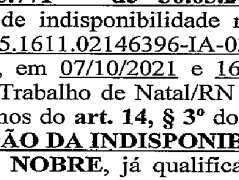
- Oficial da 1ª CRI -

**AV-11-14.282 = Prenotação nº 125.771 - de 30.03.2023** - procedimento averbatório: indisponibilidade: Consoante protocolo de indisponibilidade nº 202104.2711.01598233-IA-509 - CNIB, extraído dos autos do processo nº 0001750-47.2016.5.21.0008, em 27/04/2021, emitido eletronicamente via CNIB - 8ª Vara do Trabalho de Natal/RN - (TRT21); procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do art. 14, § 3º do Provimento nº 39 do CNJ, sob o nº AV-11, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** constituída sobre os bens da Sra. FRANCISCA LÚCIA LOPES NOBRE, já qualificada no R-7-14.282. Os documentos encontram-se devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº 002 - **Indisponibilidade** - letra "F". == Notas: a)- Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: "RN202310949610017506CGF", cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte. ==

O referido é verdade e dou fé  
Natal/RN, em 30/03/2023

- Oficial da 1ª CRI -

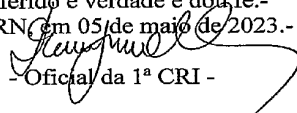
**AV-12-14.282 = Prenotação nº 125.771 - de 30.03.2023** - procedimento averbatório: indisponibilidade: Consoante protocolo de indisponibilidade nº 202108.2716.01242006-IA-290 - CNIB, extraído dos autos do processo nº 0000442-59.2019.5.21.0011, em 27/08/2021, emitido eletronicamente via CNIB - 1ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN - (TRT21); procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do art. 14, § 3º do Provimento nº 39 do CNJ, sob o nº AV-12, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** constituída sobre os bens da Sra. FRANCISCA LÚCIA LOPES NOBRE, já qualificada no R-7-14.282. Os documentos encontram-se devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº 002 -

<p style="text-align: center;"><b>COMARCA DE NATAL-RN</b></p> <p style="text-align: center;"><b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Registro Geral - Livro nº 02</p> <p style="text-align: center;">LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES OFICIALA MANOEL FAGUNDES PEREIRA DIANA COELHO FAGUNDES KARIMA COELHO FAGUNDES SANTOS KATIA FAGUNDES TAVARES SUBSTITUTOS</p>	<p style="text-align: right;"><b>Matrícula nº 14.282</b> <span style="float: right;"><b>Pág. 03</b></span></p> <p><b>Indisponibilidade</b> – letra "F". == <b>Notas:</b> a)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202310949610017507HCC”, cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte.</p> <p style="text-align: center;">O referido é verdade e dou fé Natal/RN, em 30/03/2023.</p> <p style="text-align: center;"> - Oficiala da 1ª CRI -</p> <p><b>AV-13-14.282 = Prenotação nº 125.771 de 30.03.2023</b> – procedimento averbatório: indisponibilidade: Consoante protocolo de indisponibilidade nº <u>202108.2716.01096001-IA-900 – CNIB</u>, extraído dos autos do processo nº <u>0000412-24.2019.5.21.0011</u>, em 27/08/2021, emitido eletronicamente via CNIB – 1ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN – (TRT21); procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do art. 14, § 3º do Provimento nº 39 do CNJ, sob o nº <u>AV-13</u>, a devida e necessária <b>AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE</b> constituída sobre os bens da Sra. <b>FRANCISCA LÚCIA LOPES NOBRE</b>, já qualificada no <u>R-7-14.282</u>. Os documentos encontram-se devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº <u>002 – Indisponibilidade – letra "F"</u>. == <b>Notas:</b> a)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202310949610011175RQS”, cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte. ==</p> <p style="text-align: center;">O referido é verdade e dou fé Natal/RN, em 30/03/2023.</p> <p style="text-align: center;"> - Oficiala da 1ª CRI -</p> <p><b>AV-14-14.282 = Prenotação nº 125.771 de 30.03.2023</b> – procedimento averbatório: indisponibilidade: Consoante protocolo de indisponibilidade nº <u>202110.0710.01853847-IA-970</u> e protocolo de indisponibilidade nº <u>202205.1611.02146396-IA-031 – CNIB</u>, extraídos dos autos do processo nº <u>0001134-41.2017.5.21.0007</u>, em 07/10/2021 e 16/05/2022 respectivamente, emitidos eletronicamente via CNIB – 7ª Vara do Trabalho de Natal/RN – (TRT21); procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do art. 14, § 3º do Provimento nº 39 do CNJ, sob o nº <u>AV-14</u>, a devida e necessária <b>AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE</b> constituída sobre os bens da Sra. <b>FRANCISCA LÚCIA LOPES NOBRE</b>, já qualificada no <u>R-7-14.282</u>. Os documentos encontram-se devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº <u>002 – Indisponibilidade – letra "F"</u>. == <b>Notas:</b> a)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202310949610017508VKS”, cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte. ==</p> <p style="text-align: center;">O referido é verdade e dou fé Natal/RN, em 30/03/2023.</p> <p style="text-align: center;"> - Oficiala da 1ª CRI -</p> <p><b>AV-15-14.282 = Prenotação nº 125.771 de 30.03.2023</b> – procedimento averbatório: indisponibilidade: Consoante protocolo de indisponibilidade nº <u>202303.1312.02599441-IA-780 – CNIB</u>, extraído dos autos do processo nº <u>0000802-65.2017.5.21.0010</u>, em 13/03/2023, emitido eletronicamente via CNIB – 10ª Vara do Trabalho de Natal/RN – (TRT21); procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do art. 14, § 3º do Provimento nº 39 do CNJ, sob o nº <u>AV-15</u>, a devida e necessária <b>AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE</b> constituída sobre os bens da Sra. <b>FRANCISCA LÚCIA LOPES NOBRE</b>, já qualificada no <u>R-7-14.282</u>. Os documentos encontram-se devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº <u>002 – Indisponibilidade – letra "F"</u>. == <b>Notas:</b> a)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202310949610017509HRD”, cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte. ==</p> <p style="text-align: center;">O referido é verdade e dou fé Natal/RN, em 30/03/2023.</p> <p style="text-align: center;"> - Oficiala da 1ª CRI -</p> <p><b>AV-16-14.282 = Prenotação nº 126.230</b>, datada de <u>27/04/2023</u>, procedimento averbatório/penhora: Consoante depende-se do Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos autos do processo nº <u>ATSum 0000412-24.2019.5.21.0011</u>, 1ª Vara do Trabalho de Mossoró-RN, em que figuram como partes: <b>Reclamante:</b> ANDRE CARLOS HENRIQUE FREIRE; e como <b>Reclamados:</b> <u>IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</u> e Outros (3); procede-se assim, para todos os fins</p>
---	--

Assinado eletronicamente por: HELAINE CAMARA SILVA:05520599432, em: 14/05/2025 15:36:53

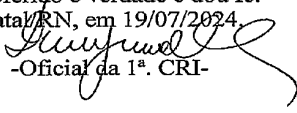
e efeitos legais, sob o nº **AV-16-14.282**, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA PENHORA**, constituída sobre o imóvel, objeto da presente matrícula inicialmente descrito e caracterizado, a qual acompanha demais documentos que encontram-se devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº **668**, letra "**A**".-- **Notas:** a)- Valor atualizado da execução: **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais); b)- Foi recolhida a seguinte taxa: **FRMP: Guia nº 0000002451475** – valor: **R\$ 36,38**; c)- **O pagamento das custas e emolumentos desta averbação serão efetuados pela parte interessada em ato posterior, nos termos do art. 676, §1º do Código de Normas de Serviços de Registros e de Notas do Estado do Rio Grande do Norte**; e, d)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "**RN202300949610024684JCP**", cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O referido é verdade e dou fé.  
Natal/RN, em 05 de maio de 2023.-

  
-Oficial da 1ª CRI -

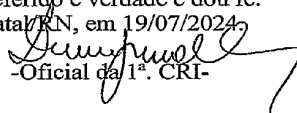
**AV-17-14.282 = Prenotação nº 133.642 – de 19/07/2024** – procedimento averbatório: indisponibilidade: Consoante protocolo de indisponibilidade nº **202406.2115.03404857-IA-001** – CNIB, extraído dos autos do processo nº **0000382-80.2019.5.21.0013**, em **21/06/2024**, emitido eletronicamente via CNIB – 3ª Vara do trabalho de Mossoró/RN – (TRT21); procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do **art. 14, § 3º** do Provimento nº **39** do CNJ, sob o nº **AV-17**, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** constituída sobre os bens da Sra. **FRANCISCA LÚCIA LOPES NOBRE**, já qualificada no R-7-14.282. **Notas:** a) Os documentos encontram-se devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº **013** – **Indisponibilidade** – letra "**F**"; b) Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "**RN202410949610030627CPF**". ==

O referido é verdade e dou fé.  
Natal/RN, em 19/07/2024.

  
-Oficial da 1ª. CRI-

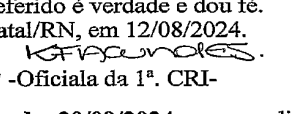
**AV-18-14.282 = Prenotação nº 133.642 – de 19/07/2024** – procedimento averbatório: indisponibilidade: Consoante protocolo de indisponibilidade nº **202407.1512.03448061-IA-041** – CNIB, extraído dos autos do processo nº **0000840-98.2017.5.21.0003**, em **15/07/2024**, emitido eletronicamente via CNIB – 3ª Vara do trabalho de Natal/RN – (TRT21); procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do **art. 14, § 3º** do Provimento nº **39** do CNJ, sob o nº **AV-18**, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** constituída sobre os bens da Sra. **FRANCISCA LÚCIA LOPES NOBRE**, já qualificada no R-7-14.282. **Notas:** a) Os documentos encontram-se devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº **013** – **Indisponibilidade** – letra "**F**"; b) Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "**RN202410949610030628RAZ**". ==

O referido é verdade e dou fé.  
Natal/RN, em 19/07/2024.

  
-Oficial da 1ª. CRI-

**AV-19-14.282 = Prenotação nº 133.787 – de 29.07.2024** – procedimento averbatório/penhora: Consoante depende-se do Auto de Penhora e Avaliação, datado de Natal/RN, em 25/07/2024, extraído dos autos do processo nº **0859704-81.2018.8.20.5001**, - 2ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal/RN, em que figuram como partes: **Exequente – Município de Natal**; e como **Executada – FRANCISCA LÚCIA LOPES NOBRE**; procede-se assim, para todos os fins e efeitos legais, sob o nº **AV-19**, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA PENHORA**, constituída sobre o imóvel objeto da presente matrícula. **Notas:** a)- Documentos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **747** – Registro Geral, letra "**F**"; b)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "**RN202410949610038746XAE**". ==

O referido é verdade e dou fé.  
Natal/RN, em 12/08/2024.

  
-Oficial da 1ª. CRI-

**AV-20-14.282 = Prenotação nº 134.763 – de 20/09/2024** – procedimento averbatório: indisponibilidade: Consoante protocolo de indisponibilidade nº **202409.1713.03583961-IA-580** – CNIB, extraído dos autos do processo nº **0001600-30.2017.5.21.0041**, em **17/09/2024**, emitido eletronicamente via CNIB – 11ª Vara do trabalho de Natal/RN – (TRT21); procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do **art. 14, § 3º** do Provimento nº **39** do CNJ, sob o nº **AV-20**, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** constituída sobre os bens da Sra. **FRANCISCA LÚCIA LOPES NOBRE**, já qualificada no R-7-14.282. **Notas:** a) Os documentos encontram-se devidamente arquivados nesta serventia, na



**3º Ofício de Notas de Natal**

Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares

Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN

Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

**CERTIDÃO de Inteiro Teor**

**CERTIFICO**, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fê que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 094961.2.0014282-59, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.

Natal, 14/05/2025.

Eu, \_\_\_\_\_

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Protocolo	<b>82280</b>

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)

**Poder Judiciário do RN****Selo Digital de Fiscalização****Selo Isento****RN202510949610030120NCQ****Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**

Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store



Documento assinado eletronicamente por VICTOR BRUNO DE SANTANA NOGUEIRA, em 16/05/2025, às 10:40:17 - 86b28b6  
<https://pje.trt21.jus.br/pjekz/validacao/25051610393109300000022329523?instancia=1>  
Número do processo: 0000442-59.2019.5.21.0011  
Número do documento: 25051610393109300000022329523



Documento assinado eletronicamente por FREDERICO FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS, em 14/08/2025, às 11:40:59 - 150851f  
<https://pje.trt21.jus.br/pjekz/validacao/2508141139588900000023082380?instancia=1>  
Número do processo: 0000412-24.2019.5.21.0011  
Número do documento: 2508141139588900000023082380